



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**

A Universidade de Taubaté (UNITAU), através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), da Comissão de Residência Médica (COREME) e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA), de acordo com as Resoluções nº 04, de 23 de outubro de 2007, e nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), torna pública a abertura de Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, válido para o ano de 2019.

**I – DAS VAGAS**

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Vagas oferecidas<sup>1</sup></b>	<b>Reserva de vagas<sup>2</sup></b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Duração do curso (anos)</b>	<b>Situação na CNRM</b>
<b>Básicas e de Acesso Direto</b>					
Anestesiologia	05	00	05	03	Recredenciado
Cirurgia Geral	10	02	12	02	Recredenciado
Clínica Médica	10	02	12	02	Recredenciado
Medicina da Família e Comunidade	02	00	02	02	Recredenciado
Obstetrícia e Ginecologia	06	00	06	03	Recredenciado
Oftalmologia	02	00	02	03	Recredenciado
Ortopedia e Traumatologia	08	00	08	03	Recredenciado
Pediatria	08	00	08	03	Recredenciado

<sup>1</sup> O quadro de vagas oferecidas dependerá da liberação da totalidade de bolsas solicitadas junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e ao Ministério da Educação do Brasil.

<sup>2</sup> O edital apresenta vagas reservadas para o ano de 2019, por ocasião de prestação de Serviço Militar obrigatório em 2018, conforme previsto na Resolução CNRM nº 04/2011, e por outros motivos, com reserva autorizada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que podem ou não ser assumidas pelos candidatos.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro  
Taubaté - SP 12020-040  
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947  
prppg@unitau.br

<b>Com exigência de pré-requisito</b>	<b>Vagas oferecidas<sup>3</sup></b>	<b>Reserva de vagas<sup>4</sup></b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Duração do curso (anos)</b>	<b>Situação na CNRM</b>
Urologia (é pré-requisito ter 02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral)	01	00	01	03	Recredenciado
Neonatologia (é pré-requisito ter 02 anos de Residência Médica em Pediatria)	02	00	02	02	Credenciado

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/10/2018 a 16/11/2018**, única e exclusivamente por meio do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br).
- O valor da taxa de inscrição é R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga.

## **III – DA PROVA**

- O Concurso será realizado em UMA ÚNICA FASE.
- Para as especialidades básicas e de acesso direto, a prova terá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, divididas entre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria.
- Para a especialidade em Urologia, a prova terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) de Cirurgia Geral (pré-requisito) e 10 (dez) de Urologia.
- Para a especialidade em Neonatologia, a prova terá quarenta questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Pediatria (pré-requisito) e 20 (vinte) de Neonatologia.

<sup>3</sup> O quadro de vagas oferecidas dependerá da liberação da totalidade de bolsas solicitadas junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e ao Ministério da Educação do Brasil.

<sup>4</sup> O edital apresenta vagas reservadas para o ano de 2019, por ocasião de prestação de Serviço Militar obrigatório em 2018, conforme previsto na Resolução CNRM nº 04/2011, e por outros motivos, com reserva autorizada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que podem ou não ser assumidas pelos candidatos.



#### **IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- a) A prova será realizada no dia **28/11/2018**, com início às **9h** e término às **13h**.
- b) O local de realização da prova será o Departamento de Gestão e Negócios (GEN-UNITAU), localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, s/n, Portão 3, Centro, Taubaté/SP.
- c) OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h00 E FECHADOS ÀS 8h45min. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA PARA ENTRADA APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**
- d) Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento de inscrição.
- e) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente.
- f) Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.
- g) Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local pré-estabelecido.
- h) Será excluído o candidato que:
1. se apresentar após às 8h45min., horário em que os portões serão fechados.
  2. não comparecer à prova no local e dia pré-determinados.
  3. não apresentar o documento de identidade exigido.
  4. não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição.
  5. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
  6. for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou estiver de posse de anotações ou outros impressos.
  7. lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova.
  8. não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova.
  9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início da prova, salvo em caso de extrema necessidade.
- j) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.
- k) Não será permitido aos três últimos candidatos se retirarem da sala até que o último entregue a prova.



- l) Portadores de necessidades especiais (de mobilidade, visual ou outras) deverão informar e requerer auxílios específicos no ato da inscrição, caso contrário, não terão direito ao auxílio de que necessitam.

## **V – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) A prova geral será avaliada em escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos. A prova específica para as especialidades de Urologia e Neonatologia serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- b) O gabarito e a prova estarão disponíveis no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br), no dia 28/11/2018, a partir das 17h.
- c) Para fins de classificação final, considerar-se-á pontuação adicional de 10% (dez por cento) para o candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com a Resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011, e a Errata – Informe no. 4, de 03 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação Superior e Comissão Nacional de Residência Médica. Para isso, é necessário entregar cópia da declaração oficial emitida pela SGTES/MS no dia da prova, antes do horário de início do concurso.
- d) Caso ocorra empate na classificação final, o desempate será feito na seguinte ordem:
1. Maior nota nas questões de Clínica Médica, para as especialidades de Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria;
  2. Maior nota nas questões de Cirurgia Geral, para as especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia;
  3. Maior nota nas questões de Pediatria, para a especialidade de Neonatologia;
  4. Maior idade do candidato (ano, mês e dia).
- e) O resultado será afixado na PRPPG, na COPESA e nos Institutos de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Taubaté (HUT) e do HRVP, no dia 03/12/2018, a partir das 15h. Também será divulgado no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br).
- f) O resultado não será informado por telefone.

## **VI – DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO**

- a) Os candidatos serão convocados respeitando-se a classificação final do concurso.



- 
- b) Os aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer no dia 18/02/2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), do HUT, situado na Avenida Granadeiro Guimarães, 270 – Centro Taubaté/SP, para efetivação da matrícula. O candidato que não comparecer nesse dia será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
- c) O candidato com vaga reservada para o ano de 2019, devido a Serviço Militar no ano de 2018, também deverá comparecer nessa data, sendo considerado desistente caso não o faça.
- d) No caso de desistência, será convocado o próximo candidato classificado.
- e) A convocação de novos candidatos, caso haja desistência, será feita por meio de divulgação de nova lista no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por comunicação via e-mail.
- f) Após essa divulgação, o candidato tem 24 horas, contadas a partir da data e da hora de envio do e-mail, para efetivar sua matrícula. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente.
- g) O candidato convocado deverá comparecer ao Instituto de Ensino e de Pesquisa (IEP), do HUT, localizado na Av. Granadeiro Guimarães, 270, Centro, Taubaté, para efetivação da matrícula.
- h) A Universidade de Taubaté não se responsabiliza pela não conferência diária das mensagens enviadas ao e-mail do candidato, bem como não se responsabiliza por problemas que o candidato possa ter com seu servidor de internet e de e-mail.
- i) A UNITAU e a COREME não se responsabilizam pela não conferência diária das mensagens enviadas para a caixa de correio eletrônico do candidato ou pelos problemas com o seu provedor.
- j) Depois de completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, e, caso haja desistências, serão convocados seguindo-se o mesmo procedimento descrito acima.
- k) Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos listados abaixo. A falta de qualquer dos documentos listados implica a desclassificação do candidato.
1. 2 (duas) fotos 3x4;
  2. 3 (três) cópias autenticadas do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral (emitido pela internet);
  3. 3 (três) cópias autenticadas do RG;



4. Para brasileiros formados até 2017 e para estrangeiros, 2 (duas) cópias autenticadas do registro definitivo no CRM do estado de São Paulo (brasileiros formados no ano de 2018 terão prazo de 01 (um) mês, a partir da data da matrícula, para realizar a entrega desse documento);
5. 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista;
6. 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de Medicina (frente e verso), para brasileiros formados até 2017; do diploma de Medicina revalidado no Brasil, para estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ou de declaração de conclusão de Curso de Medicina, com data prevista para colação de grau, para brasileiros formados em 2018 (o candidato que entregar a declaração no ato da matrícula deverá entregar as cópias do diploma assim que recebê-lo);
7. 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, para os candidatos que optarem pela especialidade de Urologia;
8. 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Pediatria, para os candidatos que optarem pela especialidade de Neonatologia;
9. 2 (duas) cópias simples de comprovante com número da conta corrente, aberta, **obrigatoriamente**, no **Banco do Brasil** (não serão aceitas conta poupança, conta corrente vinculada à poupança ou a outro CPF e conta conjunta);
10. 2 (duas) cópias simples de comprovante com número de inscrição no PIS/NIT.

**Obs.: TODAS as cópias deverão ser autenticadas, com exceção dos documentos emitidos pela internet e dos comprovantes de conta corrente e de número de PIS.**

## **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da matrícula por um ano para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado no ato da matrícula, desde que seu alistamento tenha ocorrido anteriormente à matrícula (apresentar documento comprobatório). O reingresso do médico residente dar-se-á mediante requerimento a ser entregue à COREME, até 31/07/19, conforme Resolução



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro  
Taubaté - SP 12020-040  
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947  
prppg@unitau.br

CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga.

- b) O prazo de interposição de recurso a qualquer questão referente a este Edital será de 48 horas contadas a partir da divulgação do gabarito. Os recursos deverão ser redigidos seguindo-se o modelo de documento de interposição de recurso que segue anexado a este Edital. Todos os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo previsto, para o endereço de e-mail [vest@unitau.br](mailto:vest@unitau.br), em formato PDF. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital.
- c) A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso estabelecidas no presente Edital e das normas legais pertinentes.
- d) Os médicos residentes matriculados receberão bolsa de estudo no valor determinado pelo MEC/CNRM.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Coreme, respeitando-se a legislação em vigor.

Taubaté, 25 de setembro de 2018.

**Profa. Dra. Sheila Cavalca Cortelli**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté**

**Profa. Dra. Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acacio**  
**Presidente da COREME da Universidade de Taubaté**